



REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE ATLETISMO

CAPÍTULO I – REGÊNCIA

Art. 1º – As competições serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Atletismo Amador e da Confederação Brasileira de Atletismo, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos e este Regulamento Específico.

CAPÍTULO II – FORMATO

Art. 2º – A modalidade de atletismo abrangerá as competições de salto em distância, corridas de 100 e 200 metros rasos, além da corrida rústica.

Art. 3º – Cada equipe poderá inscrever até 5 (cinco) atletas em cada prova, tanto no salto em distância, quanto nas corridas de 100 e 200 metros rasos. No caso da corrida rústica, será livre a participação para todos os atletas interessados.

§ 1º – Não haverá limite de participação dos atletas nas provas que compõem as disputas do atletismo, respeitando-se, porém, os quantitativos apontados pelo *caput* do Art. 2º.

CAPÍTULO III – PONTUAÇÃO

Art. 4º – A pontuação por prova será distribuída de acordo com a tabela abaixo.

Classificação	Ponto(s)
1º lugar	5
2º lugar	3
3º lugar	2
4º lugar	1

Art. 5º – A pontuação geral das provas do atletismo obedecerá ao disposto no Art. 40 do regulamento geral da VI SEMADEC.

CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DAS PROVAS

Art. 6º – As provas de pista serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – Nas provas de 100 e 200 metros rasos, os atletas serão distribuídos em quatro semifinais, classificando-se os 4 (quatro) melhores tempos que disputarão a final.

II – As provas de pista e campo acontecerão, e lhes serão atribuídas pontuações, independentemente do número de atletas inscritos e confirmados.

Art. 7º – A corrida rústica acontecerá no entorno da fazenda escola, decretando-se vencedores os quatro melhores colocados, desde que não tenham cometido nenhuma infração no percurso da prova.

§ 1º – A organização da VI SEMADEC dispõe de autonomia para eleger as ações, que se configurarão como infração, no momento da realização da prova.

Art. 8º – Quando dois ou mais atletas empatarem nos tempos na final, será mais bem classificado aquele que tiver obtido a melhor classificação em sua série (semifinal). Caso a classificação nas séries também seja idêntica, de acordo com a regra da IAAF, o sorteio será o critério adotado e será realizado pela organização do evento.

Art. 9º – Para a prova de salto em distância, independentemente do número de participantes, todos terão direito a 2 (duas) tentativas iniciais, classificando-se os 4 (quatro) melhores para mais 2 (duas) tentativas finais.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – Não será permitida a entrada de retardatários nos locais das provas, mesmo que tenham confirmado a sua participação.

Art. 11 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Desportiva dos Jogos e Subcomissão de Atletismo.